



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 022/2005
Em 27 de 05
Adriano Faria
ENCARREGADO
OK

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA EMENDA ADITIVA Nº 003/2005

RECEPIENTE: PROJETO DE LEI Nº 022/2005 : “ ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria : Comissão de Legislação, Justiça , Redação Final, Finanças e Orçamento.

Art. 5º : O Projeto de Lei Orçamentária Anual será constituído de Parágrafos:

- I-
- II-
- III-
- IV-

Inclusão: Incluir o Parágrafo V.

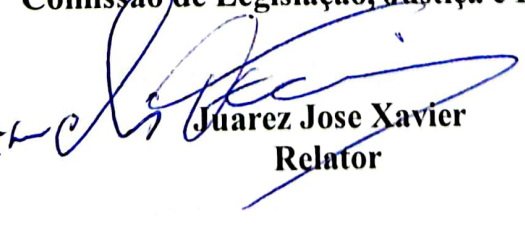
Parágrafo V: Demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme definição do Art. 5 da LRF.

Fundamentação: Exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Cezar Tadeu Ronchi
Presidente

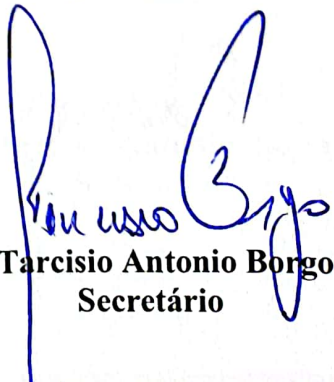

Juarez Jose Xavier
Relator


Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento


Aloísio Modolo de Almeida
Presidente


João Cabral Rodrigues
Relator


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário